2024/1627

4.7.2024

DECISÃO N.o 73/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 15 de março de 2024

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2024/1627]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2023/661 da Comissão, de 2 de dezembro de 2022, que altera o Regulamento (CE) n.º 2111/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos critérios comuns a considerar para aplicar ou levantar uma proibição de operação a nível da União ([1]), deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66za (Regulamento (CE) n.º 2111/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«- **32023 R 0661**: Regulamento Delegado (UE) 2023/661da Comissão de 2 de dezembro de 2022 (JO L 83 de 22.3.2023, p. 54).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2023/661 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 16 de março de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 114/2023 do Comité Misto do EEE de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 15 de março de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 83 de 22.3.2023, p. 54.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L, 2023/2294, 9.11.2023.